



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Gerência de Contratos

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – IVB Nº 002/2024 que entre si celebram a **INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)** e a empresa **INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA** que tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, na forma abaixo:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial **Dra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, e a empresa **INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA** sediada na Avenida Presidente Kennedy, 735, Estrela do Norte, São Gonçalo – Rio de Janeiro, CEP: 24.445-795, inscrita no CNPJ sob o nº 30.880.958/0001-85, ora denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo **Sr. THIAGO AGUIAR BOIÇA**, ao final assinado, portador da cédula de identidade Nº 277491403 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 121.694.027-48, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 002/2024**, na forma do disposto no processo administrativo nº **SEI-080005/001270/2023, PE SRP 003/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do INSTITUTO VITAL BRAZIL – RILC, o Decreto Estadual nº 48.843/2023, a Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, e respectivas alterações, do Edital, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO:

(i) a Ata de Registro de Preços nº **002/2025** formalizada em 04/11/2024, com extrato publicado no DOERJ no dia 05/11/2024, para aquisição de matérias primas para ressuprimento da Instituição (ITEM 06);

(ii) a necessidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **002/2025** para o consumo do saldo remanescente, uma vez que o empenho total só poderá ser considerado após a desinterdição da fábrica pela ANVISA, quando as matérias-primas poderão então ser utilizadas na produção de soros hiperimunes, conforme consta no Despacho de Encaminhamento de Processo SEI-104602611 da Diretoria Industrial.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Fica prorrogada, por meio deste Termo Aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços nº **002/2024** por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, **com início em 06/11/2025 e término em 05/11/2026**, conforme previsto na Cláusula Oitava da Ata, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO QUANTITATIVO

Fica estabelecido o saldo remanescente do item inicialmente registrado na Ata SRP nº 002/2024, conforme tabela abaixo, mantendo-se o preço unitário e demais condições originais da Ata.

ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO / CÓDIGO SIGA		QUANTIDADE ESTIMADA

	SIGA		UNID.	ÓRGÃO GESTOR	ÓRGÃOS PARTICIP.	TOTAL DE ITEM
6	182507	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: PIROFOSFATO DE SODIO DECAHIDRATADO, PUREZA: ACS, FORMULA MOLECULAR: $\text{Na}_4\text{P}_2\text{O}_7 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$, ASPECTO: SOLIDO INCOLOR, APLICACAO: PRODUCAO DE SORO HIPERIMUNE, CONCENTRACAO: MINIMO 99,0% E MAXIMO 103,0% DE $\text{Na}_4\text{P}_2\text{O}_7 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 2,5KG INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: SINONÍMIA: Ácido Difosfórico, Sal tretassódio, <i>Sodium Pirophosphate Decahydrate</i>. N°CAS: 13472-36-1 FÓRMULA MOLECULAR: $\text{Na}_4\text{P}_2\text{O}_7 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ PESO MOLECULAR: 446,06 GRAU: ACS UTILIZAÇÃO: Pelo Departamento de Soros, na purificação de plasma hiperimune. CAMPO DE APLICAÇÃO: CQ, DCQ, DSO, DMT PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: PA N°DCQ: 102/XX PROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM RELACIONADO: POP N°CQ: 016/XX FORNECEDOR QUALIFICADO: Consultar Lista Mestra de Fornecedores Qualificados (LM N°IVB: 013/XX, na sua edição vigente). DATA DA REANÁLISE: POP N°CQ: 012/XX REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Reagent Chemicals, ACS, 10ª edição, p. 642 e 643 (1), p. 25 (2), p. 35 (3), p. 36 (4), p. 38 (5), p. 39 (6), p. 49 (7). ALPHATEC, ficha de segurança, FISPQ No. 2230, Pirofosfato De Sodio Tetrabásico Decahidratado (8) CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARÂMETRO/CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO Descrição (1): SÓLIDO INCOLOR Solubilidade (1): 10 g dissolvem em 100 mL de água a 20 °C. Ponto de Fusão (1): Aproximadamente 79 °C. pH (Solução 5% a 25 °C) (1) (7): 9,5 – 10,5. Matéria Insolúvel (1) (2): Máximo 0,01%. Cloreto (Cl) (1) (3): Máximo 0,002%. Sulfato (SO_4) (1): Máximo 0,005%. Compostos Nitrogenados (como N) (1) (6): Máximo 0,001%. Metais Pesados (como Pb) (1) (4): Máximo 0,001%. Ferro (1) (5): Máximo 0,001%. Teor (1): Mínimo 99,0% e máximo 103,0% de $\text{Na}_4\text{P}_2\text{O}_7 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS PARÂMETRO/CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO Não aplicável / Não aplicável EMBALAGEM Embalagem em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada e lacrada. Embalagem de plástico com capacidade 2,5 Kg. ROTULAGEM Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens: 1 – Nome do produto 2 – Fabricante e país de origem 3 – Número do lote do fabricante 4 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante) 5 – Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento) 6 – Prazo de validade NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO Condições de Armazenagem: Preservar em recipiente hermeticamente fechado, em local seco e protegido da luz. Armazenar em condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante. Tempo de Estocagem: Até a data de validade do produto. PRECAUÇÕES OU ADVERTÊNCIAS Evitar respirar as poeiras/ fumos/ gases/ névoas/ vapores/ aerossóis. Lavar a pele cuidadosamente após manuseamento. Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados. Usar luvas de proteção/ proteção ocular/ proteção facial. SE ENTRAR EM CONTATO COM A PELE: lavar com sabonete e água abundantes. EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração. SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico. Tratamento específico (ver as instruções suplementares de primeiros socorros no presente rótulo). Em caso de irritação cutânea: consulte um médico. Caso a irritação ocular persista: consulte um médico. Retirar a roupa contaminada e lavá-la antes de voltar a usar. Armazenar em local	UNID	37	-	37

		bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.Armazenar em local fechado à chave.Provoca irritação cutânea.Provoca irritação ocular grave.Pode provocar irritação das vias respiratórias. LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE				
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924 // 2971.10.303.0495.8345
Fonte: 150010000000
Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pela Ata SRP de Origem nº 002/2024, pelo Edital e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de outubro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
DIRETOR PRESIDENTE

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA
DIRETORA INDUSTRIAL

INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA.
FORNECEDOR

THIAGO AGUIAR BOIÇA
SÓCIO REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1: INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Boica, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 29/10/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 29/10/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 29/10/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 29/10/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117580173** e o código CRC **25F13307**.